



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 352/2016

Data: 15/03/16 Folhas: _____

Rubrica: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 13/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ nº 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **Dr.ª ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, **portadora da identidade profissional COREN/RJ nº. 21.039-ENF**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 403.981.967-63, e pela Primeira Tesoureira, **Sra. MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, **portadora da identidade profissional COREN/RJ nº. 9.254-TE-IR**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.402.995-68, ambas empossadas pela **empossada pela Decisão COREN/RJ nº. 313/2017, de 30 de novembro de 2017**, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1498, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, neste ato representado por **EDUARDO DE OLIVERIA**, brasileiro, casado, securitário, portador da célula de identidade nº. 2.956.567 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.080.959-62 e **NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade nº. 28543390-8 expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 013/2016**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações,

aif.

at

h2



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 352/2016
Data: 15/03/16 Folhas: _____
Rubrica: _____

tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 352/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren-RJ Nº 13/2016, relativo à prestação de serviços de seguro para os 11 (onze) veículos pertencentes a frota do COREN/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de **09 de maio de 2019 até 09 de maio de 2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do **COREN-RJ, exercício 2019.**

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 Seguros em Geral

Nota de Empenho 782

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

anf.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 32.682,82** (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) no ano.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 32.682,82** (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) totalizando o contrato o valor de **R\$ 133.264,70** (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ Nº 13/2016, celebrado em 09/05/2016, em seu Primeiro Termo Aditivo, firmado em 09/05/2017, em seu Segundo Termo Aditivo, assinado em 09/05/2018, no que forem compatíveis com esse Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

anf.
[Handwritten signatures]



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 352/2016
Data: 15/03/16 Folhas: _____
Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2019.

Anna Lucia F. Fonseca

Maria Lúcia Camargo Machado

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- COREN/RJ

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TESTEMUNHAS:

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.503.690-8
CPF: 321.423.538-51

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.928.468-88

Rodrigue Mendes

CPF: _____
RG: _____
R. Rodrigo Mendes da Silva
RG: 35.103.138-4
CPF: 321.346.503-70

CPF: _____
RG: _____

12